



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Suspende a realização do sorteio dos Prêmios programado para o último dia útil do mês de março de 2026, disposto na Lei Municipal nº 1.678, de 02 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atraso no recebimento das cautelas, por parte do Poder Executivo, e em consequência disso, restaram poucos dias para os contribuintes efetuarem a troca de suas notas fiscais por cautelas,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o sorteio dos Prêmios programado para o mês de março de 2026, disposto na Lei Municipal nº 1.678, de 02 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O referido sorteio será realizado no último dia útil do mês abril de 2026, juntamente com o sorteio referente ao mês de abril de 2026, onde serão sorteados os 15 (quinze) prêmios do mês de março de 2026 e os 15 (quinze) prêmios do mês de abril de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de março de 2026.


MIRO MÜLBEIER

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.
27/03/2026.